



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062406-00

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 005/2021

**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querere Gov. Eduardo Henrique A. Campos - Aditamento e Prorrogação Contratual

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0010-57, denominada CONTRATADA, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA - DO VALOR

- 1.1. Fica alterado o valor per capita a partir de 01/02/2023, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019/14.
- 1.2. Fica prorrogada a vigência do ajuste por do ajuste por 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/02/2023.
- 1.3. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 10.108.800,00 (dez milhões, cento e oito mil e oitocentos reais).

#### SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7264142 do processo,

Li



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160.12.365.1003.4027.335039/01-212.0000

07160.12.365.1003.4027.335039/01-213.0000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, \_\_\_\_\_

**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

### ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL

Representante Legal  
CPF nº

**Luiz Fernando Ferrari**  
C.P.F. 060.590.368-99  
Presidente - CHANCE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062406-00

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL

**Termo de Colaboração n.º 005/2021**

**Termo de Aditamento de Colaboração nº 018/23**

**Objeto:** Termo de Colaboração - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Gov. Eduardo Henrique A. Campos - Aditamento e Prorrogação Contratual

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

L.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Roberto Marighetti

Cargo: Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matrícula 119675-8

Assinatura: \_\_\_\_\_

Luiz Roberto Marighetti  
Matr. 119.675-8  
Secretário Adjunto respondendo pela  
Secretaria Municipal de Educação

Pela entidade:

Nome: LUIZ FERNANDO FERRARI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 060.590.368-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Luiz Fernando Ferrari*  
C.P.F. 060.590.368-99  
Presidente - CHANCE

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Roberto Marighetti

Cargo: Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matrícula 119675-8